



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO N° 53/2025-CONSUNI/UFAL, de 06 de maio de 2025.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 49/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROGRAMA CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM SISTEMAS FÍSICOS-CIBERNÉTICOS - CYBER”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 94/2025-SECRETARIA/PROPEP/UFAL da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Ufal;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Computação – IC/UFAL, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2025/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 1097/2025 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 49/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Programa “Centro de Pesquisa e Inovação em Sistemas Físicos-Cibernéticos - Cyber” vinculado ao Instituto de Computação – IC/UFAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de maio de 2025.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL